Jornal: O Banderante Edição: 750 Data 04, 12 10

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cantagalo S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI N°1008/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Camara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importancia de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1055-20.122.5504.2.045	4.4.90.52.101	PRODESA	438.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		438.750,00	

Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil mamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do Contrato de Repasse ■ 0324418-88/2010/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/PRODESA -MAPA/CEF, celebrado entre a União Federal, através do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cantagalo, objetivando a aquisição de uma **MOTONIVELADORA** - PATROL, para compor a "Patrulha Mecanizada" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, que tem como missão a execução de ações de ao desenvolvimento do setor agropecuário de nosso Município.

Paragrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício

♣ 3 O presente Crédito Especial, de acordo com o disposto no art. 45 da Lei 4.320/64 com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, poderá ser reaberto nos limites de saldos e incorporados ao Exercício Financeiro de 2011, uma vez que o mesmo está sendo aberto no último quadrimestre do presente Exercício.

Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Cantagalo S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 950/10, de 04 de março de 2010 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2010.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL